



Câmara Municipal de Naviraí

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Av. Weimar Gonçalves Torres, 827

Fone: (067) 461-1387

GABINETE DO PRESIDENTE

REQUERIMENTO
aprovado em 06/08/84

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/84.

Súmula: Altera o Art. 4º do Decreto Legislativo nº..
01/84.

A Mesa da Câmara Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais e com fundamento na Lei nº 12/83, de 12. Agosto. 1.983, FAZ SABER; que a Câmara Municipal de Naviraí-MS., reunida Ordinariamente em 06/Agosto/84, aprova o seguinte Decreto Legislativo:

- 1º - Considerando a irregularidade existente no Decreto 01/83, de 28 de Novembro de 1.983, na fixação da verba de Representação do Vice-Prefeito, em desacordo com as disposições legais vigente;
- 2º - Considerando, ainda que a nova redação dada ao art. 88, parágrafo 4º da Lei Complementar 07/81, pela a Lei Complementar nº 12, de 22 de Agosto de 1.983, publicada no Diário Oficial de 24 de Agosto de 1.983, altera a atribuição da Verba de Representação ao Vice-Prefeito:

DECRETA:

- Art. 1º - O art. 4º do Decreto Legislativo nº 01/83, passa a ter a seguinte redação:
- Art. 4º - O Município atribuirá Verba de Representação ao Vice Prefeito em quantia que será de 2/3 do total (subsídio e Representação) atribuído ao Prefeito Municipal.
- Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagando a sua vigência a partir de 1º de Setembro de 1.983, revogadas as disposições em contrário e especialmente o Art. 4º do Decreto Lei nº 01/83.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Naviraí-MS.
Em 06 de Agosto de 1.984.

Sebastião das Neves Norte
= Presidente =

Durvalino Francisco Alves
1º Secretário



DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/84.

Súmula: Altera o Art. 4º do Decreto Legislativo nº. 01/84.

A Mesa da Câmara Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais e com fundamento na Lei nº 12/83, de 12. Agosto. 1.983, FAZ SABER; que a Câmara Municipal de Naviraí-MS., reunida Ordinariamente em 06/Agosto/84, aprova o seguinte Decreto Legislativo:

- 1º - Considerando a irregularidade existente no Decreto 01/83, de 28 de Novembro de 1.983, na fixação da verba de Representação do Vice-Prefeito, em desacordo com as disposições legais vigentes;
- 2º - Considerando, ainda que a nova redação dada ao art. 88, parágrafo 4º da Lei Complementar 07/81, pela Lei Complementar nº 12, de 22 de Agosto de 1.983, publicada no Diário Oficial de 24 de Agosto de 1.983, altera a atribuição da Verba de Representação ao Vice-Prefeito:

DECRETA:

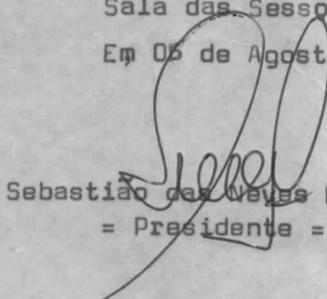
Art. 1º - O art. 4º do Decreto Legislativo nº 01/83, passa a ter a seguinte redação:

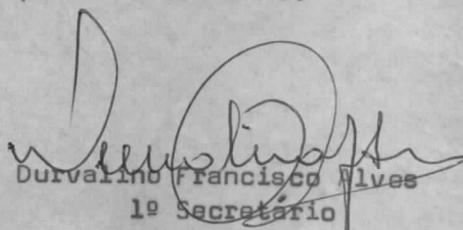
Art. 4º - O Município atribuirá Verba de Representação ao Vice-Prefeito em quantia que será de 2/3 do total (subsídio e Representação) atribuído ao Prefeito Municipal.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a sua vigência a partir de 1º de Setembro de 1.983, revogadas as disposições em contrário e especialmente o Art. 4º do Decreto Lei nº 01/83.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Naviraí-MS.

Em 05 de Agosto de 1.984.


Sebastião das Neves Norte
= Presidente =


Durvalino Francisco Alves
1º Secretário